ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 689, de 18 de Novembro de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional especial na importância de R$ 2.500,00 (Dois mil, e quinhentos reais), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 01 – Legislativo.
Unidade Orçamentária: 001– Câmara Municipal.
01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas.

3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoções	R$.	2.500,00
TOTAL	**R$.**	**2.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 2.500,00 (Dois mil, e quinhentos reais) serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 01 – Legislativo.
Unidade Orçamentária: 001– Câmara Municipal.
01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente	R$	2.500,00
TOTAL	**R$.**	**2.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 18 de Novembro de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL